



Seus Direitos na Justiça

Amamentação: um direito além do Direito

Guaraci de Campos Vianna

Recentemente o Conselho Nacional de Justiça e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para educação, ciência e cultura (OEI) assinaram um protocolo de intenções para promover e desenvolver programas de intercâmbio cultural e educacional no campo da primeira infância.

Nas palavras do Ministro Dias Toffoli, na solenidade de assinatura da parceria: "É neste período, marcado por características e necessidades próprias do ser humano que se formam as raízes de sua identidade, personalidade e estrutura psíquica, com forte influência sobre o comportamento, as funções cognitivas e sua relação consigo mesmo e com o mundo, preparando-o para o pleno desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício da cidadania".

A amamentação se insere neste contexto descrito pelo Ministro Presidente do CNJ, porque sempre foi objeto de interesse de diversas áreas do conhecimento, porque se trata de um processo que integra três dimensões da natureza humana; a biológica, psíquica e social.

Assim, a amamentação constitui uma importante vertente no que se refere a saúde da mulher e à proteção da criança.

A Organização Mundial de Saúde e a Unicef recomendam que todos os bebês sejam amamentados com leite materno exclusivamente até o sexto mês de vida e, depois disso, o aleitamento materno deve ser completado com outros alimentos até os dois anos de idade. Essa recomendação é adotada oficialmente pelo Brasil, mas não pelas mães, pois, no máximo, 1/3 (um terço) delas amamentam seus filhos após três meses de vida.

Os motivos alegados para o desmame precoce são vários, desde as questões meramente estéticas, até o preconceito no tocante à amamentação em lugares públicos, passando pela qualidade e/ou quantidade do leite produzido.

É importante salientar a necessidade de um esforço conjunto, família-sociedade-Estado, para inclusive levar conhecimentos técnicos e práticos sobre a importância do leite materno para a saúde da mãe e da criança. A amamentação é um direito natural da criança enquanto necessário para sua vida saudável.

A Constituição Federal estabelece a licença-maternidade para cumprimento desse objetivo. Da mesma forma, a mulher tem direito a descansos especiais até mesmo redução de sua jornada de trabalho para essa finalidade (art. 7º, XVIII e XX).

A Lei 8069/90 (Estatu-



to da Criança e do Adolescente) confere vários direitos à gestante, inclusive apoio alimentar para assegurar a quantidade e qualidade do leite materno (art. 8º, §3º).

O aleitamento materno exclusivo nos primeiros meses de vida da criança é de vital importância para o desenvolvimento sadio, pois além de ser o mais completo alimento para o bebê, o leite materno atua como agente imunizador (tão ou mais relevante que as vacinas – ambos são necessários conjuntamente) desenvolvendo também a criança psicologicamente, e, operacionalmente, tem a vantagem de ter uma "técnica simples" e de baixo custo financeiro, sendo relevante acrescentar que, para a mãe, a amamentação a protege contra o câncer mamário e ovariano, auxiliando na involução uterina, retardada a volta da fertilidade, além do fato de estreitar os laços entre mãe e recém-nascido.

Por todas essas razões, o ato de amamentar deve ser cultivado culturalmente, no contexto do seio familiar por intermédio dos meios de comunicação, nos lugares públicos, nas empresas e repartições públicas, inclusive explorando a experiência positiva das mulheres que amamentaram devidamente, envolvendo também os profissionais de saúde.

A amamentação é, sem dúvida, a mais humana, sensível, eficaz e economicamente viável intervenção para a redução da mortalidade infantil, visto que, repetita-se, promove a saúde integral tanto da mãe como da criança, prevenindo vários distúrbios nutricionais.

O direito à amamentação está inserido nos direitos universais à vida, à saúde e à alimentação, com absoluta prioridade, cabendo ao Estado e a sociedade garantirem esse direito, em todas as esferas, inclusive como estratégia em seu programa de saúde pública. Integra-se aos demais direitos humanos que compõem o núcleo dos direitos fundamentais.

Por tudo isso, a amamentação é um direito além do direito.

Dr. Guaraci de Campos Vianna é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Importantes rodovias estaduais estão sendo recuperadas pelo governo do Estado, com investimentos de R\$ 81 milhões

RJ-104 e RJ-106 passam por obras de infraestrutura

Witzel anuncia construção do viaduto do Jardim Catarina após pedidos

O governador Wilson Witzel visitou, na última semana, as obras de infraestrutura que estão sendo realizadas nas rodovias estaduais RJ-104 e RJ-106, duas das principais vias da malha fluminense. A cargo do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ), as intervenções somam, aproximadamente, 32 quilômetros de obras. Ao todo, são R\$ 81 milhões em investimentos nestes trechos, que vão ajudar no fomento ao turismo na Região da Costa do Sol, além de auxiliar no escoamento de mercadorias e na mobilidade local.

"O Governo do Estado está investindo em torno de R\$ 80 milhões nesta região para a recuperação das rodovias do Rio de Janeiro. Nesta localidade, vamos ainda construir o viaduto do Jardim Catarina, que vai aliviar muito o trânsito. Estas são obras que podem durar 15 anos diante de uma manutenção adequada. Escolhemos fazer uma obra menos ampla, mas com uma durabilidade maior", afirmou o governador.

Ex-deputado federal e atualmente assessor de Projetos da Cedae, De Jorge Patrício



Wilson Witzel destacou atuação de De Jorge Patrício em São Gonçalo

acompanhou o governador na visita às obras. Segundo Witzel, De Jorge foi importante na viabilização das intervenções que vão recuperar as duas rodovias.

"O nosso vice-governador (Cláudio Castro) tem sido um grande incentivador e o gestor dessas obras. Temos também que agradecer a todos os nossos colaboradores que estão aqui presentes e parabenizar o De Jorge que - insistentemente - pediu pela realização dessas obras", comentou Witzel.

"Essa obra vai beneficiar milhares de pessoas, com mais segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida. São Gonçalo passou anos sem dialogar com o Governo do Estado e isso prejudicou muito a cidade. Vias importantes como essa merecem o zelo e a atenção que estamos vendo por parte do governo estadual. Fico muito feliz em ver essas intervenções, afinal, esse desejo não era só meu e sim de milhares de gonçalenses e demais usuários das vias", destacou De Jorge.

São Gonçalo – Na RJ-104, as intervenções, que começaram no último dia 20 de setembro, englobam os serviços de restauração de pavimento de grande parte da rodovia. A primeira etapa está sendo executada no trecho que vai do km 7 até o km 11, no sentido Niterói, do entroncamento com a RJ-106, em Tribobó, até Alcântara.

A segunda frente dos trabalhos será do km7 ao km 11, no sentido Alcântara. São quatro quilômetros de intervenções de pavimentação, entre Tribobó e Alcântara, com interdição de uma faixa para a execução do serviço. Posteriormente, serão realizados os trabalhos de recuperação dos acostamentos.

São R\$ 41 milhões de investimentos na revitalização da rodovia, que contempla serviços de pavimentação, drenagem, terraplenagem e obras especiais em viadutos. No total, serão 15,4 quilômetros de obras na RJ-104, entre o Viaduto de Maria Paula, em Niterói, e a Rodovia Niterói-Manilha (BR-101). A previsão de conclusão dos serviços é final de agosto de 2020.■

Cabo Frio dá descontos para quitação de débitos em atraso

Prazo final para aderir ao programa de negociações termina quinta-feira

Termina na próxima quinta-feira, 31 de outubro, o prazo dado pela Prefeitura de Cabo Frio para que moradores em situação de inadimplência junto à municipalidade negociem o pagamento de dívidas com descontos de até 100% (à vista) de anistia em multas, juros e honorários advocatícios acumulados de seus débitos de IPTU atrasado, ISS e taxas.

Os municípios estão aproveitando os diversos descontos do Regime Especial de Parcelamento de Débitos. Desde a prorrogação da data de negociação fiscal, o Setor da Dívida Ativa – DIVAT – registrou um total de 852 atendimentos. Foram feitos 78 parcelamentos de ISS, 18 parcelamentos de taxas e 756 parcelamentos de IPTU.

De acordo com a Procuradoria-Geral, as regras para adesão ao programa continuam as mesmas, inclusive os descontos de até 100% em cima de juros e multas. O município oferece sete diferentes modalidades de refinanciamento, que vão da anistia total de juros e multas, no caso de pagamento do débito à vista, ao parcelamento em até 120 meses (dez anos), com descontos e

Como aderir ao programa

Os interessados em aderir ao programa devem comparecer à sede da Secretaria de Fazenda, que fica na Rua Major Belegard, 395, no Centro de Cabo Frio, das 8h30 às 17 horas. É preciso levar cópia da documentação pessoal (RG, CPF e comprovante de residência); do imóvel (escritura ou documento de compra e venda) ou da empresa em questão, dependendo do que se refere à dívida.

Terceiros podem fazer a adesão, desde que nomeados por procuração. Qualquer dúvida ou para mais informações, entrar em contato com o setor da Dívida Ativa – DIVAT – pelos telefones 3199-9936 e 3199-9937, ramal 220, ou pelo e-mail divat@fazenda.cabofrio.rj.gov.br.

condições variáveis de juros e multas, dependendo do plano a que o contribuinte em débito aderiu.

Também estão previstas as formas de quitação de parcelas por meio de precatórios vencidos e não pagos pelo município e dação em pagamento de bem imóvel, dentro das condições estabelecidas nesta Lei.

"Em todas as situações, o contribuinte é beneficiado, porque tem a oportunidade de regularizar a sua situação fiscal com descontos significativos nos juros e multas e ainda pode par-

celar a dívida", disse a superintendente da Dívida Ativa, Patrícia Reis.

O Regime Especial de Parcelamento de Débitos inclui os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2018, inclusive os parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos ou em discussão administrativa ou judicial. Dívidas relativas aos lançamentos de ofício efetuados após a publicação desta Lei podem ser incluídas, desde que o requerimento seja efetuado dentro do prazo de adesão.■

Selo vai estimular doação de sangue

O governador Wilson Witzel sancionou, na última semana, a lei que cria o selo "Sangue Bom", que estimula o trote solidário com doação de sangue em universidades. A assinatura foi feita no Hemório com a presença dos secretários de Saúde, Edmar Santos, da Casa Civil e Governança, André Moura, e do diretor do hemocentro, Luiz Amorim.

De acordo com a nova lei, o selo poderá ser utilizado para fins de identificação das instituições com a boa causa da doação de sangue e pode constar nos produtos e embalagens das universidades.

"Para que essas instituições ganhem o selo, devem organizar campanhas de doação anual ou semestral, em parceria com o Hemório ou outra unidade de doação de sangue. O estudante que doar terá sua falta abonada", explicou o governador.

Este ano, foram coletadas 64 mil bolsas de sangue.■

Envie e-mail com suas dúvidas, opiniões e sugestões para a coluna. Participe!
seusdireitos@ofluminense.com.br